



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220  
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71  
SANTARÉM – PARÁ

### **JUSTIFICATIVA**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025-SEMC**

#### **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC**

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, caput, estabelece os princípios que norteiam a Administração Pública, dentre os quais se destacam os princípios da legalidade, da eficiência e da continuidade do serviço público. Tais princípios impõem à Administração o dever de assegurar a prestação ininterrupta dos serviços públicos, sempre com foco na maximização dos resultados e no atendimento do interesse coletivo.

A Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, no desempenho de suas atribuições institucionais, realiza diversas ações culturais, projetos itinerantes, eventos comunitários e visitas técnicas, que demandam frequente deslocamento de equipes e transporte de materiais culturais. Para a execução dessas atividades, é imprescindível o abastecimento contínuo da frota oficial de veículos, de forma a garantir a mobilidade necessária para o pleno atendimento às demandas do município.

Assim, a aquisição de combustível se mostra indispensável para a manutenção da regularidade dos serviços e das atividades finalísticas da Secretaria, permitindo a efetiva realização de ações culturais em diferentes localidades, inclusive em regiões mais afastadas, promovendo a democratização do acesso à cultura.

Trata-se, portanto, de serviço de natureza contínua, conforme definido no Art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista sua essencialidade e habitualidade. A eventual interrupção no fornecimento de combustível comprometeria significativamente a execução das atividades da SEMC, gerando prejuízos aos projetos culturais e ao atendimento à população.

Considerando, ainda, a necessidade de racionalização dos recursos públicos e a busca pela economicidade, optou-se pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025-SEMAP, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024 – SEMAP, cujo objeto inclui a contratação de fornecimento de combustível. Esta adesão traz vantagens



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220  
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71

**SANTARÉM – PARÁ**

operacionais e financeiras, uma vez que decorre de processo licitatório regular, que garantiu melhores condições comerciais à Administração, evitando a necessidade de novo procedimento licitatório.

Diante do exposto, e considerando a essencialidade, a urgência e a vantagem econômica envolvidas, justifica-se plenamente a aquisição de combustível por meio da adesão à referida Ata de Registro de Preços, como medida imprescindível para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.

Santarém, 23 de abril de 2025.

**PRISCILA CASTRO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Cultura  
Dec. nº 014/2025– GAP/PMS